



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1790

Página 1 de 4

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
.....	3
Balancos/balancetes	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1790

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, 25 de junho de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.322/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, programada para as **14h00 (horário de Brasília)** do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público e social despertado pelo evento esportivo, de relevante interesse nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026**, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta será realizado **das 08h00 às 13h00**, ficando os servidores públicos municipais dispensados do cumprimento da jornada de trabalho após esse horário.

Parágrafo único. O expediente previsto no caput deste artigo será cumprido de forma contínua, sem interrupção para o horário de almoço, devendo os servidores permanecer em exercício durante todo o período estabelecido.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e inadiáveis, especialmente os vinculados à saúde, transporte de pacientes, limpeza pública, vigilância, manutenção de serviços emergenciais e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Diretores e demais responsáveis pelas unidades administrativas deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1790

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

BALANCETE FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/05/2026 até 31/05/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
(-)Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	156.700,00	1.431.999,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	156.700,00	1.431.999,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	28.865,28	290.382,08
Despesa a Liquidar	(1.273,82)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	129.002,81
Despesa a Pagar	17.454,76	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	12.949,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.607,59	127.502,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.076,75	20.927,03
Saldo do Período Anterior (V)	318.341,48	108.597,53
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	318.341,48	108.597,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	503.906,76	1.830.979,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1790

Página 4 de 4

BALANCETE FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/05/2026 até 31/05/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	105.881,14	1.399.230,54
Despesas Correntes	105.881,14	1.342.796,55
Pessoal e Encargos Sociais	95.453,96	1.085.700,22
Outras Despesas Correntes	10.427,18	257.096,33
Despesas de Capital	0,00	56.433,99
Investimentos	0,00	56.433,99
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	75.986,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária	0,00	75.986,50
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	32.744,43	205.114,29
Despesa Anterior Paga	25.585,66	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	46.773,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	10.643,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.158,77	136.007,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	11.689,16
Saldo do Período Atual (XI)	365.281,19	150.648,24
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	365.281,19	150.648,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	503.906,76	1.830.979,57

ADALTO JOSE MACIEL
Assinado de forma digital por
ADALTO JOSE MACIEL
LEME:43329324805
Data: 2026.06.24 14:47:16
-03'00'
Adalto Jose Maciel Leme
Presidente da Câmara
CPF Nº 433.293.248-05

ELIANE INACIO DA SILVA
Assinado de forma digital
por ELIANE INACIO DA SILVA
SILVA:23426391805
Data: 2026.06.23 16:16:54
-03'00'
Eliane Inácio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4